

Ministério da Saúde:

1994-2002:

Funções de vogal do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência;
Responsável pelas áreas económico-financeira, patrimonial e de recursos humanos.

Ministério da Segurança Social e do Trabalho:

2002-2005:

Funções de provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa;
Responsável pelas áreas económico-financeira, patrimonial e de recursos humanos e tecnologias de informação.

Categoria actual na função pública — assessora principal da carreira técnica superior do regime geral do quadro do INETI, do Ministério da Economia.

Outras actividades:

Gestão dos processos de empréstimos do Banco Mundial ao LNETI para o financiamento dos seguintes projectos:

Educação I — construção, equipamento e assistência técnica de dois centros de formação técnica, Lisboa e Porto;
DFC II — apoio ao desenvolvimento tecnológico das pequenas e médias empresas industriais e ao estudo de desenvolvimento tecnológico da indústria transformadora portuguesa;

Conservação e diversificação da energia industrial — criação de um centro para a conservação de energia e de projectos de I, D & D;

Formação profissional — teleformação empresarial regionalizada;

Análise económico-financeira dos projectos candidatos ao Programa 2 do PEDIP, «Formação profissional»;

Trabalhos de análise das capacidades do LNETI face à sua génese e das potencialidades a desenvolver nos curto e médio prazos;
Trabalhos ligados à musealização de equipamentos com interesse histórico-científico dos Departamentos de Electrónica e Electromecânica, Estudos e Análises Industriais e Energias Convencionais do LNETI;

Organização administrativa do Gabinete do Alto-Comissário para o Projecto VIDA, da Presidência do Conselho de Ministros;
Fundadora da Associação Humanidades, de que é actualmente a 1.ª secretária da mesa da assembleia geral;

Co-autoria das seguintes publicações:

Estudo Bibliográfico, 1.ª parte, «Maximização tecnológica. Inventiva. Análise de valor»;
Estudo Bibliográfico, 2.ª parte, «Maximização tecnológica. Inventiva. Análise de valor»;
Génese do LNETI — Situação ao fim de 12 Anos, três vols.

Participação em diversos cursos, seminários, congressos e outras acções de formação, em Portugal e no estrangeiro, com estreita ligação às actividades desenvolvidas.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 2568/2006 (2.ª série). — No uso das faculdades que nos foram conferidas pelos despachos n.ºs 10 493/2005 e 10 494/2005, de 24 de Abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegamos, no âmbito das competências que nos foram delegadas, na secretária-geral do Ministério, licenciada Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

- Determinar a colocação do pessoal do quadro único a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho;
- Autorizar os funcionários e agentes em serviço na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a prestar trabalho extraordinário, previsto na alínea d) do n.º 3 do

artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Aprovar o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso para as categorias do quadro da Secretaria-Geral, a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano, e sua renovação, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante.

2 — Em matéria da actividade de segurança privada:

- Aprovar os modelos de uniforme a que se refere o Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e a Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho;
- Decidir em matéria contra-ordenacional e, designadamente, aplicar coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e na legislação complementar que regulamenta o exercício da actividade de segurança privada.

3 — Em outras matérias:

- Conceder passaportes especiais, nos termos da legislação aplicável;
- Aprovar os cartões de identidade a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de Junho;
- Autorizar, ao nível do território do continente, a realização de peditórios, festas ou espectáculos públicos com fins de beneficência, bem como para a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação de coimas respectivas, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

4 — Ficam ratificados todos os actos praticados pela secretária-geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito dos poderes subdelegados, desde 27 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 2569/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no comandante do Regimento de Cavalaria, tenente-coronel de cavalaria Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — Presidente do conselho administrativo do Regimento de Cavalaria;

11.2 — Comandantes das subunidades do Regimento de Cavalaria com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2006.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2570/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no chefe do Serviço de Intendência, tenente-coronel de administração militar João Fernandes Pedrosa, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do

n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono em dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, no presidente do conselho administrativo do Serviço de Intendência.

11 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

12 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Listagem n.º 13/2006. — Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo Governo Civil do Distrito de Leiria a entidades privadas durante o 2.º semestre de 2005:

Entidade beneficiária	Valor (euros)	Data de pagamento
Santa Casa da Misericórdia da Redinha	500	13-9-2005
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro Anjos	250	13-9-2005
Associação de Solidariedade Social dos Professores de Leiria	500	13-9-2005
Grupo Teatro, Secção Cultural, da ARCPV	100	13-9-2005
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão	500	13-9-2005
Peniche Amigos Clube	350	13-9-2005
Liga dos Amigos do Museu Escolar, Marrazes	250	13-9-2005
Associação do Património Histórico, grupo de estudos	375	13-9-2005
Sociedade Artística Musical Cortesense	250	13-9-2005
Associação Portuguesa de Surdos, Delegação de Leiria	500	13-9-2005
Centro de Amizade e Animação Social de Santiago Guarda	250	13-9-2005
Clube Recreativo Amieirinhense	250	13-9-2005
Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria	250	13-9-2005
Filarmónica da Guia — Associação Artística e Cultural	250	13-9-2005
Cercina Nazaré	100	13-9-2005
O Nariz — Teatro de Grupo	1 000	13-9-2005
Associação Portuguesa de Deficientes, Delegação de Leiria	500	13-9-2005
Rancho Folclórico da Costa	150	13-9-2005
Associação Nacional de Deficientes Sinistrados no Trabalho	250	13-9-2005
Rancho Etnográfico de Danças e Cantares da Nazaré	150	13-9-2005
Rancho Folclórico e Etnográfico de Reguengo da Parada	150	13-9-2005
Rancho Folclórico dos Soutos	150	13-9-2005
Associação de Desenvolvimento e Cooperação Atlântica	250	13-9-2005
Rancho Folclórico de Mira de Aire	150	13-9-2005
Sociedade Filarmónica São Lourençoense	750	13-9-2005